



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 89/2015, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4330219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual do Campus Congonhas nº do Sisplan 1333 e nº 96/2017 da Reitoria, de 14/03/2017; no Ofício nº 003/2017 do Fiscal do Contrato, de 14/03/2017; no Ofício da Empresa, de 27/01/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 06/03/2017; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000209/2017; no Contrato nº 89/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00950/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. nº 086157
OAB-MG 23104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto:

- a) Reajuste do salário em 7,39%, retroativo a 01/01/2017, para os cargos regidos pela Convenção 2017/2017 SETOP.
- b) Reajuste do Vale Alimentação para R\$16,44, retroativo a 01/01/2017, conforme Convenção 2017/2017 SETOP.
- c) Reajuste do Programa de Assistência Familiar para R\$33,38, retroativo a 01/01/2017, Conforme Convenção 2017/2017 SETOP.
- d) Reajuste do Seguro de Vida, face a majoração do prêmio para R\$12.300,00, retroativo a 01/01/2017, conforme Convenção 2017/2017 SETOP.
- e) Reajuste dos adicionais de insalubridade ante o reajuste do salário mínimo para R\$937,00, retroativo a 01/01/2017.

2.2. O valor global contratado passará de R\$ 1.352.384,28 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.417.112,88 (um milhão quatrocentos e dezessete mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2017/2017 SETOP, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Mensal	Meses	Vr. Anual
1	Auxiliar serviços gerais – 44h	8	R\$ 2.773,28	R\$ 22.186,24	12	R\$ 266.234,88
1.1	Auxiliar serviços gerais - 40h	3	R\$ 2.579,61	R\$ 7.738,83	12	R\$ 92.865,96
1.2	Auxiliar serviços gerais - 44 h - Insalubre	2	R\$ 3.591,68	R\$ 7.183,36	12	R\$ 86.200,32
1.3	Auxiliar serviços gerais – 40h - Insalubre	1	R\$ 3.398,04	R\$ 3.398,04	12	R\$ 40.776,48
2	Capineiro – 44h	2	R\$ 4.126,46	R\$ 8.252,92	12	R\$ 99.035,04
3	Auxiliar de almoxarife – 40h	1	R\$ 4.131,67	R\$ 4.131,67	12	R\$ 49.580,04
4	Inspetor de pátio – 40h	2	R\$ 3.198,82	R\$ 6.397,64	12	R\$ 76.771,68
5	Porteiro diurno - 12x36h	2	R\$ 3.689,27	R\$ 7.378,54	12	R\$ 88.542,48
6	Porteiro noturno - 44h até 23h	1	R\$ 3.543,50	R\$ 3.543,50	12	R\$ 42.522,00
7	Oficial de manutenção predial – 44h	1	R\$ 4.637,28	R\$ 4.637,28	12	R\$ 55.647,36
8	Auxiliar de obras e serviços – 44h	1	R\$ 3.760,21	R\$ 3.760,21	12	R\$ 45.122,52
9	Auxiliar de laboratório de informática – 40h	2	R\$3.948,95	R\$7.897,90	12	R\$94.774,80
10	Motorista – 44 h	1	R\$6.612,53	R\$6.612,53	12	R\$79.350,36
11	Motorista - Diárias	1	R\$1.815,00	R\$1.815,00	12	R\$21.780,00
12	Recepcionista 1 - 40h	4	R\$ 3.968,23	R\$ 15.872,92	12	R\$ 190.475,04
13	Recepcionista 2 – 30h	1	R\$ 2.787,88	R\$ 2.787,88	12	R\$ 33.454,56
14	Auxiliar de Saúde Bucal – 40h - Insalubre	1	R\$ 4.498,28	R\$ 4.498,28	12	R\$ 53.979,36
	TOTAL	34	R\$ 63.060,69	R\$ 118.092,74		R\$ 1.417.112,88
	AUMENTO			R\$5.394,05		R\$64.728,60

2.3. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de Janeiro de 2017.

2.4. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.5. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 0086757
DAB/MG 23104

EMPENHO Nº: 2017NE800052

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01, 339037.02 e 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 89/2015.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do IFMG
Decreto nº 16 de Setembro de 2015

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Enock L. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Gimar Barcellos
Belo Horizonte, 26/04/2017 09:18:48 Daniel



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat: 1086157
JAB-MG 23104